

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE CONCURSO DE MEMBROS, eleita pelo Conselho Superior do Ministério Público e designada pela Resolução CSMP nº 04, de 24 de fevereiro de 2025, torna pública a convocação para o procedimento de heteroidentificação para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), mediante as condições estabelecidas abaixo.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo I para o procedimento de heteroidentificação que será realizado presencialmente em Vitória/ES no dia **25 de setembro de 2026, às 8h**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no auditório do andar térreo da Procuradoria-Geral de Justiça, no seguinte endereço: Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, –, Santa Helena, Vitória/ES.
- 1.2 Recomenda-se que os candidatos ingressem no local indicado no item 1.1 com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da avaliação. O acesso à referida sala será encerrado às **7h30**, não sendo permitida a participação na etapa por candidatos que ingressarem após esse horário.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O candidato que se autodeclarar negro será submetido ao procedimento de verificação da condição declarada, para concorrer às vagas reservadas, consistente em entrevista com a Comissão de Avaliação formada pela Fundação Getúlio Vargas.
 - 2.1.1 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste Edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 2.1.
 - 2.1.2 A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.
- 2.2 O procedimento de avaliação será filmado e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.
- 2.3 A não confirmação da autodeclaração do candidato como negro, o não comparecimento ao procedimento ou a recusa em ser filmado acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, passando a figurar apenas na lista de classificação de ampla concorrência desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para as fases seguintes.
- 2.4 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão Avaliadora com os seguintes documentos: a) autodeclaração do Anexo III do Edital de Abertura CSMP Nº 1/2025 preenchida; b) documento de identidade; c) foto 3x4 cm, recente, tirada nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital.
 - 2.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos

de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

2.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.4.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.4.5 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.5 Não haverá segunda chamada para esta etapa.

2.6 As deliberações da Comissão terão validade restrita a este Concurso Público. Fica vedada à Comissão a deliberação na presença de outros candidatos.

2.7 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e/ou certidões referentes à confirmação em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração realizado em outro concurso público.

2.8 Das decisões da Comissão de Avaliação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal, nos termos do Edital de Abertura.

2.8.1 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>.

2.8.2 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Avaliadora e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.9 O resultado definitivo da etapa será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>.

Vitória, 03 de setembro de 2026.

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Presidente da Comissão de Concurso de Membros

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
251002505	George Alexandre Irineu Segundo
251000849	Marcelo Ferreira Telles De Menezes
251002828	Filipe Alves Linhares Santos
251000848	Davi De Mota Doehler
251003905	Pedro Peçanha Schuwartz
251003632	Rui Pinheiro De Sousa
251003721	Thiago Alexandre De Oliveira Leite